



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**PORTARIA Nº. 420/2018**  
**De: 10 de Setembro de 2018.**

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 186 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações, Lei nº. 018/1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor V.A. matrícula funcional nº 801 do exercício do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 419/2018, de 10 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 1438.

**Art. 2º** - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas do Hospital Municipal Gustav Adolf Iserhagen, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 10 de Setembro de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**